



**TERMO ADITIVO Nº 171/2026**

**CONTRATO Nº 168/2025**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Adelar Luís Bruchez**, já qualificados no Contrato nº 168/2025, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.401/2025, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 168/2025, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Operador de Máquinas, passando a ter como data final o dia 09 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 168/2025, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de abril de 2026.

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal  
Contratante

Adelar Luís Bruchez  
Contratado

Testemunhas:

Eloy Arty Auler

Deise Maria Vogt